



Número: **0600068-27.2026.6.23.0005**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **005ª ZONA ELEITORAL DE BOA VISTA RR**

Última distribuição : **27/07/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ERISLAN THIAGO LUCENA COSTA (REQUERENTE)	
	ICARO RENNYE MORAES LEITE (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RORAIMA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122539599	05/08/2026 12:04	Certidão	Certidão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
005ª ZONA ELEITORAL DE BOA VISTA RR**

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600068-27.2026.6.23.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE BOA VISTA RR
REQUERENTE: ERISLAN THIAGO LUCENA COSTA

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA

Certifico, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0600068-27.2026.6.23.0005, e a pedido de ERISLAN THIAGO LUCENA COSTA, que o requerente foi condenado ao pagamento de multa eleitoral nos autos da Representação nº 0600762-64.2024.6.23.0005, encontrando-se o respectivo débito regularmente parcelado em 50 (cinquenta) parcelas mensais. Certifico, ainda, que, conforme a documentação apresentada nos autos, o interessado comprovou o pagamento das 14 (quatorze) primeiras parcelas, sendo a última quitada em 14/07/2026, permanecendo 36 (trinta e seis) parcelas vincendas, com vencimentos nas datas estabelecidas no respectivo termo de parcelamento.

E, para constar, expedi a presente certidão circunstanciada.
Boa Vista/RR, 3 de agosto de 2026.

MARIANA AMARAL GONÇALVES
Servidor(a) da 5ª Zona Eleitoral
(Assinado Eletronicamente - Sistema CNJ - PJE)

